



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 19/451/67

"TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSALTENSE"

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendo Padre CLEMENTE MALETO, pároco da Paróquia "Santa Terezinha" de Campos Altos, o título de "CIDADÃO CAMPOSALTENSE".

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fixará posteriormente a data da reunião solene em que será realizada a entrega do respectivo DIPLOMA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de dezembro de 1.967.

Athenio Olus Pereira

Prefeito Municipal.

Silviano Roberto Moreira

Secretário.